

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65**, com endereço na Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Jose Bailton Correia Leão De Almeida, no uso de suas atribuições legais, vem, **NOTIFICAR**, a empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF n.º 27.898.037/0001-35**, com endereço na Praça Juracy Magalhães, nº 468, Cruzeiro, Pojuca/BA – CEP 48.120-000, com endereço eletrônico a3mfinanceiro35@gmail.com e contato de telefone (71) 31392100, representada neste ato por **ARLISSON MARQUES DE ABREU**, brasileiro, maior, portador da CNH 046\*\*\*\*\*90 DETRAN/BA, CPF 014.\*\*\*.\*\*\*-23, na pessoa de seu subscritor, do seguinte:

Considerando o contrato nº 264/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADO PARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**, o qual esta empresa configura como contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78, da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

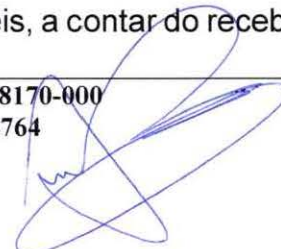
Considerando que o setor responsável pelo acompanhamento das obras, aponta que a obra está **paralisada a 03 (três) meses**, sem apresentação da justificativa pela CONTRATADA;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual com empresa, com as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima do contrato, na lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/CPF n.º 27.898.037/0001-35, com endereço na Praça Juracy Magalhães, nº 468, Cruzeiro, Pojuca/BA – CEP 48.120-000, com endereço eletrônico: a3mfinanceiro35@gmail.com e contato de telefone (71) 31392100, representada neste ato por **ARLISSON MARQUES DE ABREU**, brasileiro, maior, portador da CNH 046\*\*\*\*\*90 DETRAN/BA, CPF 014.\*\*\*.\*\*\*-23, doravante denominada CONTRATADA, dando conhecimento da abertura do processo administrativo, para apuração e aplicação de penalidade, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além da penalidade para restrição de contratar com a administração pública.

Notifica a empresa para retomada imediata dos serviços da citada obra.

De outro lado, caso queira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento





MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

---

desta notificação, o que não afasta a aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, apresente justificativa devidamente fundamentada, o qual, caberá ao Município de Água Fria, Estado da Bahia apreciar eventual manifestação no prazo anotado.

Após o decurso do prazo citado, com ou sem manifestação, certifique-se e encaminhem-se para o setor competente para o devido processo administrativo.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Água Fria, Estado da Bahia e encaminhem-se a empresa notificada.

Água Fria/BA, 11 de março de 2025

  
JOSE BAILTON CORREIA LEO DE ALMEIDA  
Secretário Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria nº 116/2025

**ÁGUA FRIA**  
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO